



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº.7.072 DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõem sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
2107– Manter as Estradas Rurais  
3.3.90.39.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍCA 1.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
2107– Manter as Estradas Rurais  
3.3.90.30.00.00. 01000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**